



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1775 - 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## LEIS

## LEI Nº 1.815 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.736 de 24 de abril de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## SANCIONA:

Art. 1º - Fica parcialmente alterado, no artigo 1º da Lei nº 1.736 de 24 de abril de 2025, o valor total conforme abaixo discriminado:

## SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2025, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2024, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
TOTAL					1.817.339,89

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
TOTAL					R\$ 2.182.133,64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

PREFEITA



## LEI Nº 1.816 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da lei nº 1761 de 02 de junho de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## SANCIONA:

Art. 1º - Fica alterada parcialmente, o texto do artigo 3º, da lei nº 1761 de 02 de junho de 2025, as linhas apresentadas no quadro abaixo discriminado onde se lia:

“

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, no valor de R\$ 599.099,99 (quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil noventa e zero centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Art.3º - Fica alterada parcialmente, o texto do artigo 4º, da lei nº 1761 de 02 de junho de 2025, as linhas apresentadas no quadro abaixo discriminado onde se lia:

“

Art. 4º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais e zero centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
PREFEITA

**LEI Nº 1.817 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.780 de 05 de setembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

Art. 1º - Fica parcialmente revogado, no artigo 2º da Lei nº 1.780 de 05 de setembro de 2025, os valores abaixo discriminado:

Art. 2º ...

**SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.010	436	31.91.16	1.660.99	51.523,28
02.21	08.244.0012.1.002	448	44.90.52	1.660.99	18.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**LEI Nº 1.818 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a alteração da lei nº 1788 de 01 de outubro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

Art. 1º - Fica alterada, no artigo 1º da lei nº 1788 de 01 de outubro de 2025, o quadro abaixo discriminado onde se lia:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.137	199	33.90.39	1.573.00	676.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	180	33.90.39	1.573.00	2.750.950,00
02.08	12.365.0006.2.008	230	33.90.39	1.573.00	349.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	196	33.90.39	1.573.00	377.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	251	33.90.39	1.573.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	251	33.90.39	1.550.00	210.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	179	33.90.36	1.550.00	30.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	229	33.90.36	1.573.00	60.000,00
02.08	12.361.0015.2.138	201	33.90.39	1.573.00	700.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	203	33.90.39	1.573.00	507.387,00
02.08	12.365.0006.2.147	253	33.90.39	1.573.00	435.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.395.237,00</b>

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	179	33.90.36	1.550.00	30.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	251	33.90.39	1.550.00	210.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	180	33.90.39	1.573.00	2.638.953,00
02.08	12.361.0015.2.087	196	33.90.39	1.573.00	372.130,00
02.08	12.361.0015.2.138	201	33.90.39	1.573.00	700.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	203	33.90.39	1.573.00	497.387,00
02.08	12.365.0006.2.008	230	33.90.39	1.573.00	349.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	251	33.90.39	1.573.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	253	33.90.39	1.573.00	431.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.529.370,00</b>

Art.2º - Fica alterada, no artigo 2º da lei nº 1788 de 01 de outubro de 2025, o quadro abaixo discriminado onde se lia:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.122.0065.2.151	170	33.90.30	1.573.00	98.547,00
02.08	12.122.0066.2.052	172	33.90.14	1.573.00	1.000,00
02.08	12.122.0066.2.152	173	33.90.30	1.573.00	5.000,00
02.08	12.122.0066.2.152	174	33.90.39	1.573.00	5.000,00
02.08	12.122.0066.2.151	175	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.122.0066.2.151	176	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	177	33.90.30	1.573.00	149.900,00
02.08	12.361.0015.2.087	196	33.90.39	1.573.00	4.870,00
02.08	12.361.0015.2.138	200	33.90.30	1.573.00	700.000,00
02.08	12.361.0015.1.038	205	44.90.52	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0015.1.160	207	33.90.39	1.573.00	9.900,00
02.08	12.361.0015.1.160	208	44.90.52	1.573.00	6.600,00
02.08	12.361.0045.2.008	209	33.90.30	1.573.00	5.000,00
02.08	12.361.0045.2.008	210	33.90.39	1.573.00	15.000,00
02.08	12.361.0045.2.087	211	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.087	212	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.136	213	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.136	214	33.90.32	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.137	215	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.137	216	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.138	217	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.138	218	33.90.39	1.753.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.147	219	33.90.30	1.753.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.147	220	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0065.2.139	224	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0066.2.152	225	33.90.39	1.573.00	850.000,00
02.08	12.361.0066.1.171	226	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	227	33.90.30	1.573.00	1.640.200,00
02.08	12.365.0006.2.008	228	33.90.32	1.573.00	174.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	232	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0006.2.087	248	33.90.39	1.573.00	13.450,00
02.08	12.365.0006.2.138	250	33.90.30	1.573.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	250	33.90.30	1.550.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.1.036	254	44.90.51	1.573.00	5.000,00
02.08	12.365.0006.1.107	255	44.90.51	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0006.1.160	256	33.90.39	1.573.00	37.800,00
02.08	12.365.0006.1.160	257	44.90.52	1.573.00	190.870,00
02.08	12.365.0065.2.139	258	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0066.2.152	259	33.90.39	1.573.00	550.000,00
02.08	12.365.0066.1.171	260	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	261	33.90.30	1.573.00	600.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	262	33.90.32	1.573.00	35.000,00
02.08	12.367.0029.2.008	263	33.90.36	1.573.00	2.100,00
02.08	12.367.0029.2.087	264	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.2.087	265	33.90.39	1.573.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.395.237,00</b>

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	lançado
02.08	12.365.0006.2.138	250	33.90.30	1.550.00	240.000,00
02.08	12.122.0066.2.052	172	33.90.14	1.573.00	1.000,00
02.08	12.122.0066.2.151	175	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.122.0066.2.151	176	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	177	33.90.30	1.573.00	149.900,00
02.08	12.361.0015.2.138	200	33.90.30	1.573.00	700.000,00
02.08	12.361.0015.1.038	205	44.90.52	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0015.1.160	207	33.90.39	1.573.00	9.900,00
02.08	12.361.0015.1.160	208	44.90.52	1.573.00	6.600,00
02.08	12.361.0045.2.008	209	33.90.30	1.573.00	5.000,00
02.08	12.361.0045.2.008	210	33.90.39	1.573.00	15.000,00
02.08	12.361.0045.2.087	211	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.087	212	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.136	213	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.136	214	33.90.32	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.137	215	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.137	216	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.138	217	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0045.2.147	220	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0065.2.139	224	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.361.0066.2.152	225	33.90.39	1.573.00	850.000,00
02.08	12.361.0066.1.171	226	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	227	33.90.30	1.573.00	1.640.200,00
02.08	12.365.0006.2.008	228	33.90.32	1.573.00	174.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	250	33.90.30	1.573.00	300.000,00
02.08	12.365.0006.1.036	254	44.90.51	1.573.00	5.000,00
02.08	12.365.0006.1.160	256	33.90.39	1.573.00	37.800,00
02.08	12.365.0006.1.160	257	44.90.52	1.573.00	190.870,00
02.08	12.365.0065.2.139	258	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.365.0066.2.152	259	33.90.39	1.573.00	550.000,00
02.08	12.365.0066.1.171	260	33.90.39	1.573.00	1.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	261	33.90.30	1.573.00	600.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	262	33.90.32	1.573.00	35.000,00
02.08	12.367.0029.2.008	263	33.90.36	1.573.00	2.100,00
02.08	12.367.0029.2.087	264	33.90.30	1.573.00	1.000,00
02.08	12.367.0029.2.087	265	33.90.39	1.573.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.529.370,00</b>

LEI Nº 1.819 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.727 de 31 de março de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.723/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

Art. 1º - Fica parcialmente alterado, no artigo 7º da Lei nº 1.727 de 31 de março de 2025, o texto abaixo discriminado, onde se lia:

“ Art. 7º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo: ”.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 5.118.000,00 (cinco milhões cento e dezoito reais zero centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

## LEI Nº 1.820 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

NOSSO POVO MAIS FELIZ!

Ementa: Dispõe sobre a alteração da lei nº 1751 de 02 de junho de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

Art. 1º - Fica alterada parcialmente, no artigo 2º da lei nº 1751 de 02 de junho de 2025, as linhas apresentadas no quadro abaixo discriminado onde se lia:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.56	06.181.0085.2.264	33.90.11	897	1.500.99	5.000,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

**SUPLEMENTA:**

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.56	06.181.0085.2.264	897	31.90.11	1.500.99	5.000,00

Art.2º - Fica alterada parcialmente, no artigo 11º da lei nº 1751 de 02 de junho de 2025, as linhas apresentadas no quadro abaixo discriminado onde se lia:

Art. 11º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada, nos artigos anteriores, a seguinte redução orçamentária:

**REDUZ:**

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.03	04.129.0004.2.057	33.90.39	103	1.704.99	186.000,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada, nos artigos anteriores, a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reduzido	FONTE	Valor
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	103	1.704.99	186.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

**EXTRATO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****PROCESSO Nº 10785/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência e prazo de execução do Contrato nº 41/2022, para fins de execução do objeto, qual seja, a prestação de serviço de obra de reforma com ampliação do Hospital Municipal José Rabello de Mello.

**VALOR:** A prorrogação do presente se dá quanto ao prazo de vigência e execução do objeto contratado, não acarretando alteração no valor contratual.

**VIGÊNCIA:** A prorrogação do prazo de vigência contratual dar-se-á por um período de 8 (oito) meses, tendo como prazo final o dia 08 de agosto de 2025;

A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por um período de 05 (cinco) meses, tendo como prazo final o dia 08 de maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



## DECRETOS

### DECRETO Nº 3054 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**EMENTA:** ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 COM INÍCIO ÀS 12:00HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, com início às 12 horas do dia 17 de dezembro de 2025, em razão da realização das partidas do Clube de Regatas do Flamengo, pela Copa Intercontinental da FIFA 2025, e do Club de Regatas Vasco da Gama, pela Copa do Brasil de Futebol 2025.

**Art. 2º**- O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou de interesse público e sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins.

**Parágrafo primeiro:** Caberá aos secretários municipais, em conjunto com os dirigentes dos respectivos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas áreas de competência.

**Parágrafo segundo:** Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 3055 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	722	33.90.39	2.720.00	1.000.000,00
02.14	20.606.0035.2.007	404	33.90.39	2.704.99	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.150.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.129.0003.2.005	100	33.90.39	2.720.00	1.000.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	23	33.90.30	2.704.99	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## ERRATAS

### ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1772 DE 11DEZ2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7885/2023

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2023

#### ONDE SE LÊ:

"**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em **R\$ 1.360.972,55** (um milhão trezentos e sessenta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O reajuste de preço no percentual **4,087070%**, acrescenta o valor de **R\$ 55.623,90** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 1.416.596,45** (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)."

#### LEIA-SE:

"**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em **R\$ 1.360.972,55** (um milhão trezentos e sessenta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O reajuste de preço no percentual **4,087070%**, acrescenta o valor de **R\$ 55.624,18** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 1.416.596,73** (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)."

**ERRATA: Decreto Nº 3042 de 14 de novembro de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1756, página 4, no dia de 14 de novembro de 2025.**

#### Onde se lia:

#### **DECRETO Nº -3042 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	722	33.90.39	2.704.99	1.000.000,00

#### Leia se:

#### **DECRETO Nº -3042 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	722	33.90.39	2.704.99	1.200.000,00

Guapimirim, 16 de dezembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## ATAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



### REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPED 30 DE JULHO DE 2025

ATA N.º 09

#### PAUTAS:

1. Leitura da Ata 07 de 30/06/2025
2. Leitura da Ata 08 de 16/07/2025 (Comissão Comunicação Social)
3. Plano de ação - informe da comissão de comunicação Social
4. PPA 2026/2029
5. Informe pauta do 2º Distrito (Vale das Pedrinhas)
6. Evento TEACOLHER
7. Denúncias
8. Assuntos Gerais

No dia trinta de julho de 2025, às 9h30min em segunda chamada, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes Conselheiros Governamentais: Juçara Maria Fontes Cerqueira (titular) e Luciene Lopes Souza (suplente) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Fernando Veloso da Silva Júnior (titular) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Daniele Siqueira de Souza dos Anjos (titular) da Secretaria Municipal de Saúde; Mila Sampaio da Silva (suplente) da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa; Camila dos Anjos Souza (titular) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária; Rosane Alves de Oliveira (titular) da Secretaria Municipal de Educação. Conselheiros da Sociedade Civil: Gécica Berude Chaves (titular), Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena); Paulo Ricardo D'Ávila Miranda (titular), Segmento Deficiente Mental (Associação Pestalozzi de Guapimirim, Roberto Henrique dos Santos (titular), Segmento Deficiente Físico (Instituto Beneficente Ebenézer); Regina Célia Moreno da C. Queiroz do Segmento Deficiente Auditivo. Registramos a presença da Sr.ª Patrícia Reis de Melo; Sr.ª Rita Curaçá de Araújo, Sr.ª Rafaela de Araújo Dantas e Sr.ª Ariana Lourenço da Silva e do Secretário, Sr. Frank Matos, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Ricardo, que iniciou saudando a todos os presentes. **Pauta I – Leitura da Ata nº 07 de 30 de junho de 2025** – Após lida, a ata foi aprovada por unanimidade. A conselheira Gécica relatou a denúncia do Ministério Público que solicita a revogação da cadeira da Associação Nascente Pequena no COMPED por não comprovar 50% de atuação com pessoas autistas. Destacou, entretanto, que conforme o art. 3º do Regimento Interno, a exigência é que a instituição desenvolva ações voltadas às pessoas com deficiência, e que a Nascente Pequena, embora não realize atendimento médico a autistas, promove ações compatíveis com o art. 6º da Lei do COMPED, um dos critérios para tornar qualquer instituição apta a concorrer a uma vaga no Conselho.

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479

E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364

Acrescentou que em todos os eventos direcionados às pessoas autistas, há profissionais competentes e capacitados para prestar as devidas orientações, e que o TEAMA é o grupo específico responsável pelo atendimento às famílias de crianças atípicas. A visitante Patrícia defendeu a Instituição Nascente Pequena, destacando seu papel de acolhimento às famílias atípicas, com rodas de conversas, e sua representatividade no segmento. Relatou experiências positivas pessoais e de seu filho autista, que participa de projetos e atividades não terapêuticas, mas relevantes para a inclusão, como o Projeto Agenda do Bem (há três anos), além de aulas de violino e capoeira, que promovem a interação com outras crianças não atípicas. Juçara informa que a Nascente Pequena apresentou todos os documentos que legitimam sua permanência neste conselho e destacou que o processo emitido pelo MP/RJ está em curso e que ainda não houve nenhuma manifestação contrária. **Pauta II – Leitura da Ata nº 08 de 16 de julho de 2025** – Após lida, a ata foi aprovada por unanimidade. **Pauta III – Plano de Ação - informes da Comissão de Comunicação Social** – O evento, em comemoração ao Dia Nacional de Luta da pessoa com deficiência, está sendo organizado pela comissão de comunicação social juntamente com os demais conselheiros e será realizado no dia 25 de setembro de 2025. O objetivo é celebrar a luta da pessoa com deficiência pela conquista de seus direitos, com destaque para os 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) em 2025, ressaltando ainda a importância do esporte como instrumento de transformação social e inclusão. O secretário Frank Matos sugeriu a realização do evento no Poliesportivo, por ser mais acessível. O colegiado deliberou encaminhar à Secretaria de Esporte e Lazer, solicitando o local. Ainda na pauta do Plano de Ação, a conselheira Juçara deu um retorno sobre o andamento e das dificuldades de constituir as comissões permanentes, mencionou tratativas sobre o fundo e cadastro da pessoa com deficiência e destacou a elaboração de propostas para o PPA 2025/2029 que será apresentado a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. O secretário Frank Matos relatou que aguarda as propostas dos conselhos vinculados e que já estão trabalhando a fim de garantir orçamento e viabilizar as ações. Contribuiu ainda com a conselheira Gécica, representante do segmento autismo pela Associação Cultural Nascente Pequena, destacando que instituições como a APAE e a Pestalozzi possuem termo de cooperação de serviços. Ressaltou a importância de que as instituições estejam organizadas e devidamente regularizadas, a fim de buscar o termo de cooperação técnica, que possibilita a remuneração de profissionais por meio de convênio com a Prefeitura. O COMPED reafirmou seu compromisso com políticas públicas eficazes, agradecendo o apoio do secretário, que ressaltou a importância das comissões na construção do PPA e alinhamento à LDO. **Pauta V – Informe: Pautas do 2º Distrito (Vale das**

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479

E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



**Pedrinhas)** – A conselheira Juçara informou que os assuntos ainda pendentes serão incluídos em pautas posteriores, permanecendo em aberto, entre eles, a análise referente ao 2º Distrito, que envolve diretamente as Secretarias de Educação e Saúde. Na sequência, a conselheira Rosane, representante da Secretaria de Educação, apresentou um recorte sobre a sala de estimulação, ressaltando pontos importantes: a necessidade de organização em contrarumo, para que os atendimentos não prejudiquem o andamento das aulas dos alunos; a demanda por profissionais capacitados para a realização do trabalho; a importância de especificar os tipos de estimulação necessários, uma vez que as salas de recurso do município já realizam atividades de estimulação, sendo fundamental diferenciar e esclarecer as funções de cada espaço. O secretário Frank Matos complementou as informações, relatando que a Secretaria da Pessoa com Deficiência tem recebido notificações do Ministério Público do Rio de Janeiro sobre o tema e, em contato com a Secretaria de Educação, obteve as mesmas informações já apresentadas por Rosane. Destacou, ainda, que para o funcionamento de determinados equipamentos e serviços é necessário cumprir normas e requisitos técnicos específicos, o que limita a possibilidade de atender a todas as demandas da população de forma imediata. Diante desse cenário, Frank sugeriu que o COMPED oficie as secretarias competentes, solicitando respostas formais e técnicas que esclareçam quais medidas podem ou não ser implementadas. Por fim, a conselheira Juçara reafirmou que o COMPED, enquanto órgão fiscalizador, manterá sua atuação no sentido de articular o diálogo entre a população e o poder público, garantindo que as demandas apresentadas sejam discutidas de forma transparente e responsável. O colegiado deliberou pela realização de uma reunião, ainda no mês de agosto, com representantes de mães atípicas do 2º Distrito, juntamente com representantes das Secretarias de Educação, Saúde e Secretaria da Pessoa com Deficiência, a fim de tratar das demandas apresentadas. **Pauta VI – Evento TEAcolher** – Durante a atividade, foi registrada a manifestação de uma mãe, que relatou estar aguardando há pouco mais de um ano na fila de atendimento do Centro Ser Feliz. Diante do relato, o secretário Frank comprometeu-se a verificar a veracidade da informação, entrando em contato, de imediato por telefone, com a coordenação do Ser Feliz para confirmar o quantitativo de pessoas na fila e o tempo médio de espera. **Pauta VI – Denúncias:** A Sra. Ariana, usuária do transporte público para tratamento fora de Guapimirim, relata dificuldades para conseguir vaga no transporte, além de condições ruins nas viagens. Informa que os motoristas fazem desvios para evitar pedágio, o que alonga o trajeto e prejudica as condições clínicas de seu filho autista. Sugere transporte oficial e exclusivo para pessoas com deficiência. O secretário Frank respondeu que a exclusividade é inviável, pois há também

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



pacientes oncológicos, dentre outros, que utilizam o serviço. Quanto ao pedágio, explicou que somente os carros oficiais têm isenção em pedágios, e que alguns veículos são contratados, mesmo com adesivos com a logomarca da prefeitura, não isentos da taxa de pedágio, comprometendo o trajeto. Porém, ele se comprometeu verificar a situação. A Sra. Rita de Araújo Curaçá, relata que sua filha Rafaela realiza tratamento auditivo em Natividade e destaca que pessoas com deficiência deveriam ter prioridade na marcação de consultas. Em duas ocasiões, as consultas foram remarcadas: na primeira, a justificativa foi a falta de transporte, impossibilitando a viagem de 5 horas e causando atraso no tratamento; na segunda, o Centrô Pediátrico, responsável pelas marcações, informou que não havia agenda disponível, embora ao contactar a clínica diretamente houvesse a vaga. Após intervenção do Subsecretário Jölden Paixão, que a levou até a clínica, Rafaela conseguiu realizar a consulta, mas que ao chegar na clínica, observou que a van da Prefeitura transportava apenas seis passageiros, situação já ocorrida anteriormente. Em outras ocasiões, o motorista determinou saída às 3h da manhã para evitar o pagamento de pedágio por falta de recursos, causando transtornos à filha. Em reunião com o secretário de Saúde, foi informada que o aumento da frota de transporte só seria possível mediante justificativa formal da demanda, ou seja, por reclamações registradas na ouvidoria ou judicializadas. A Sra. Rita considera essa exigência inadequada, já que a Secretaria de Transporte possui planilhas com o quantitativo de pacientes e conhece a real necessidade de ampliação do transporte. Além disso, a Sra. Rita ressalta a importância do cadastro da pessoa com deficiência, afirmando que os dados são essenciais para que o governo compreenda a realidade dos pacientes que necessitam de atendimento. Ela também aponta a falta de participação da sociedade civil e a escassa divulgação das ações do conselho, solicita que seja disponibilizada as vagas para a sociedade civil através de processo eleitoral de vacância. O Secretário Frank pediu desculpas pelos transtornos ocorridos, reforçou a importância do respeito mútuo e reconheceu as dificuldades de acessibilidade no município. Destacou que a criação da Secretaria da Pessoa com Deficiência, tem como objetivo melhorar os serviços públicos e implementar políticas eficazes, com prioridade na formalização do cadastro da pessoa com deficiência. Durante a reunião, a coordenação do Ser Feliz informou, que cerca de 1.000 pacientes são atendidos mensalmente, envolvendo serviços de saúde mental, Ser Feliz e CAPS. O Secretário solicitou essa informação à coordenadora do Ser Feliz, por telefone no momento da reunião e se comprometeu a averiguar os dados apresentados pela sociedade civil presente. A Sra. Patricia relata dificuldades encontradas na rede pública de saúde, informando que teve o serviço do Vale Social negado e que tentou entender os motivos da recusa

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



do passe livre para transporte, solicitando providências. O colegiado deste conselho esclarece que a concessão do Vale Social é de competência do Estado, não do município. Além disso, a Sr. Patrícia, pede providência para resposta contundente a respeito de uma denúncia feita neste conselho em 02 de abril de 2024, onde consta que recebeu receita amarela com nome de medicamento incorreto que seu filho faz uso e que a médica na ocasião disse não poder fornecer a receita correta por falta do relatório escolar, sendo assim a resposta que obteve não foi satisfatória. A conselheira Juçara informa que todas as denúncias recebidas pelo conselho são analisadas pela mesa diretora, que se compromete a averiguar os fatos, ouvir as partes envolvidas e buscar articulações e soluções. Caso essas estratégias não sejam satisfatórias, a orientação é recorrer aos meios legais e jurídicos para garantir os direitos da pessoa com deficiência. **Pauta VII - PPA 2026/2029:** A mesa diretora apresenta as propostas em construção e avaliação do PPA, e ressalta a importância de ouvir a sociedade civil. Após analisar cada uma delas junto aos presentes o colegiado aprovou as sugestões para o PPA 2026/2029 que será encaminhado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Nada mais havendo a tratar, o presidente Paulo Ricardo D'Avila Miranda agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12:44min. Para constar, eu, Morgana Belmont P. Miranda secretária executiva do COMPED, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Morgana Belmont P. Miranda

Secretária Executiva – COMPED

Mat.: 1368525-12

Paulo Ricardo D'Avila Miranda

Presidente – COMPED

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



## REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPED 27 DE AGOSTO DE 2025

ATA N.º 10

### PAUTAS:

1. Leitura da Ata 09 de 30/07/2025;
2. Preenchimento das vagas da Sociedade Civil em vacância;
3. Formação dos conselheiros do CEPDE/RJ e Conselheiros Municipais;
4. Reivindicações do Vale das Pedrinhas;
5. Plano de Ação;
6. Evento: Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência;
7. Assuntos Gerais.

No dia vinte e sete de agosto 2025, às 9h30min em segunda chamada, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes Conselheiros Governamentais: Juçara Maria Fontes Cerqueira (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Daniele Siqueira de Souza dos Anjos (titular) da Secretaria Municipal de Saúde; Mila Sampaio da Silva (suplente) da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; Camila dos Anjos Souza (titular) da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária; Rosane Alves de Oliveira (titular) da Secretaria Municipal de Educação. Conselheiros da Sociedade Civil: Gélica Berude Chaves (titular), Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena); Paulo Ricardo D'Avila Miranda (titular), Segmento Deficiente Mental (Associação Pestalozzi de Guapimirim. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Ricardo, que iniciou os trabalhos saudando a todos os presentes. Em seguida, passou-se à **Pauta I – Leitura da Ata nº 09**, referente à reunião realizada em 30/07/2025. Após a leitura, a ata foi aprovada com ressalvas. **Pauta II - Preenchimento das vagas da Sociedade Civil em vacância:** Sra. Juçara Cerqueira informa a necessidade de elaboração de novo edital para convocação das vagas em vacância. Contudo, surgiu a dúvida em relação ao disposto no Regimento Interno, artigo 11º, inciso II, onde estabelece que, em caso de vacância, deve ser dada continuidade ao processo anterior. Sr. Paulo Ricardo Miranda destacou a importância de resolver a questão o mais rápido possível, a fim de sanar o problema, ressaltando que o quadro de conselheiros da sociedade civil precisa ser paritário. Ele enfatizou que a sociedade civil deve compreender a importância do conselho e que é prioridade que os conselheiros sejam devidamente instruídos. A Sra. Juçara Cerqueira complementou que o papel dos conselheiros já empossados é mobilizar a sociedade civil nos segmentos em que atuam, de forma organizada. Sra. Gélica Chaves observou que, infelizmente, alguns conselheiros não conseguem concluir o mandato, desistindo durante o processo. Sra. Rosane de Oliveira considerou importante compreender o processo de funcionamento do conselho e questionou sobre a capacitação dos conselheiros. A Sra. Juçara informou que a nova gestão tomou posse em fevereiro deste ano e que já foi solicitada capacitação ao CEPDE/RJ – Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência. No entanto, o Conselho Estadual solicitou aguardar, pois estão reformulando o processo interno de seus integrantes e que, enviarão representantes para instruir os conselheiros. Quanto aos conselheiros governamentais, a Sra. Juçara esclareceu que o suplente pode e deve acompanhar as reuniões mesmo que o titular esteja presente, de modo a estar apto a votar nas pautas quando o titular não estiver presente. **Pauta III: Formação dos conselheiros do CEPDE/RJ e Conselheiros Municipais** – A Sra. Juçara informou que o

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



COMPED recebeu convite para participar da Formação dos Conselheiros do CEPDE/RJ e Conselheiros Municipais, ocasião em que esteve presente juntamente com o Sr. Paulo Ricardo, presidente do COMPED. O Sr. Paulo Ricardo destacou que o encontro foi sensacional, com a participação da Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sra. Ana Paula Feminella, quando foi lançada a nova versão da LBI (Lei Brasileira de Inclusão) e o Programa *Viver sem Limites*. Relatou ainda que realizou contatos importantes. No período da manhã, foi realizada a apresentação dos novos conselheiros estaduais e a prestação de contas da gestão anterior. Trouxe também a informação de que, dos 92 municípios do Estado, apenas 52 estavam presentes, o que indica que nem todos possuem conselhos efetivamente ativos. Destacou que, entre as necessidades locais apresentadas, Guapimirim se encontra em situação semelhante a outros municípios, sendo ressaltado pela Secretária Nacional o tema do Cadastro da Pessoa com Deficiência e a criação do Fundo Municipal, instrumentos ainda pouco implementados devido à sua complexidade. A Sra. Juçara reforçou que é necessário ir além do olhar da assistência social, destacando que os dados devem ser cruzados entre diferentes bases, visto que a caracterização das pessoas com deficiência não é simples. A Sra. Rosane complementou, trazendo o exemplo da área da educação, onde houve dificuldade no registro através do Censo, que não permite detalhamento específico das deficiências, exceto para “pessoa com deficiência” e “autismo”. Relatou que este foi o primeiro ano em que a Educação Especial conseguiu auxiliar funcionários da Secretaria para especificar, na medida do possível, cada deficiência no Censo. A Sra. Juçara questionou como os profissionais da rede de ensino conseguem caracterizar os alunos. A Sra. Rosane esclareceu que as unidades escolares não exigem laudo médico, mas que muitas famílias levam documentação para especificar as necessidades de seus filhos. No caso de alunos sem laudo, os profissionais da Educação Inclusiva observam o comportamento a fim de identificar sintomas. Concluiu-se, portanto, que o Cadastro da Pessoa com Deficiência não é de fácil resolução, sendo uma demanda de abrangência nacional e não apenas local. Sobre o Fundo Municipal, foi registrado que a maioria dos municípios não o possui, e que há ainda a dificuldade pela ausência de um Fundo Nacional, o que reforça a importância das articulações para que o COMPED seja contemplado futuramente com a regularização do Fundo. Foi também destacado o Programa *Viver sem Limites*, que dispõe de verba de R\$ 72 milhões para aplicação em políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, recurso direto do Governo Federal para os municípios. Para o acesso, são necessárias três condições: a existência de um Conselho Municipal regularizado, de uma Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (ou órgão equivalente do Executivo) e de um Plano Municipal específico. Diante disso, ficou registrado que a intenção do COMPED é articular com o Secretário Sr. Frank Matos (Secretaria da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida), para dar andamento às ações necessárias à implementação do Programa *Viver sem Limites* em Guapimirim, ressaltando que o município possui condições favoráveis para a elaboração e aquisição do Plano Municipal, passo essencial para adesão ao programa. **Pauta IV: Reivindicações do Vale das Pedrinhas** – Foi confirmada a realização de reunião com as mães representantes do 2º Distrito, agendada para o dia 27 de agosto, às 9h30, com o objetivo de discutir questões relacionadas à educação e à saúde. A Sra. Daniele dos Anjos relatou que conversou com o Subsecretário de Saúde, Sr. Clayton Cardoso, o qual observou que essas demandas estão sob a

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



responsabilidade da Secretaria da Pessoa com Deficiência, considerando que o Centro *Ser Feliz* se encontra atualmente vinculado a esta secretaria, e não mais à Saúde. **Pauta V: Plano de Ação** – Na pauta referente às ações da Comissão de Comunicação Social, a Sra. Gélica destacou a importância das divulgações do Conselho nas redes sociais (Instagram e Facebook), bem como da atualização contínua da página oficial da Prefeitura, a fim de ampliar a visibilidade das atividades do COMPED e fortalecer a comunicação com a sociedade. O conteúdo será enviado à Secretaria Municipal de Comunicação o quanto antes, para publicação na página da Prefeitura. **Pauta VI: Workshop – Organização e Planejamento do “Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência”** – Foi informado que o *Workshop* acontecerá no dia 25 de setembro de 2025, com previsão de realização no Poliesportivo do Bananal, no horário de 8h às 12h, ainda aguardando confirmação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A Sra. Gélica comprometeu-se a consultar informalmente a respeito do ofício já enviado à referida secretaria; não havendo possibilidade de utilização do espaço, será solicitado o uso da quadra da Escola Professor Otelo. Registrou-se que os informes a respeito dos detalhes e do apoio da Secretaria de Assistência Social já foram solicitados. Também ficou acordado o convite ao professor Douglas, de capoeira, juntamente com os alunos da Pestalozzi, para participação no evento. Na construção da programação, a Sra. Gélica sugeriu a apresentação da nutricionista Adriana Ariel. A Sra. Juçara ressaltou que a Comissão de Comunicação Social tem autonomia para apresentar o planejamento do evento à Mesa Diretora e, posteriormente, ao Pleno. O colegiado aprovou as ideias apresentadas pela Comissão, composta pelas conselheiras Gélica e Rosane. **Assuntos Gerais – Foram apresentados os seguintes informes e deliberações: Pedidos pendentes** – Aguarda-se a indicação de conselheiros suplentes por parte da Secretaria de Saúde, bem como da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. **Denúncias** – Solicitante Mayne Torres reiterou a denúncia referente ao atendimento de seu filho junto à Secretaria de Educação. A Sra. Rosane, representante da Educação, fez um recorte do atendimento realizado pela Secretaria à reclamante. Diante disso, solicitou-se que o COMPED reitere a notificação já enviada, solicitando parecer e resposta oficial. Seguem pendentes de parecer as denúncias apresentadas por Rita Curuçá (encaminhada à Secretaria de Transporte) e por Mara Belmiro (encaminhada à Secretaria de Assistência Social). **Participação de conselheiros** – Notificação encaminhada aos conselheiros do segmento de Deficiência visual e ao conselheiro suplente do segmento de deficiência auditiva, que não comparece às reuniões desde a posse em 26 de fevereiro de 2025. Quanto aos representantes do segmento de deficiência visuais, foi constatado que não residem mais em Guapimirim. Assim, o colegiado deliberou pelo cumprimento do Artigo 14, inciso I, do Regimento Interno, declarando a vacância dos respectivos segmentos. **Vale Social** – Registrou-se o parecer emitido no Ofício COMPED nº 074/2025, de 02 de junho de 2025, sobre os serviços prestados pelo programa *Vale Social*. Em resposta, a Secretaria de Assistência Social informou a realocação para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Centro de Guapimirim, cumprindo horário para melhor atender a população. **Instituição APAE** – A instituição se manifestou a respeito da denúncia apresentada pela requerente Patrícia Mello. **Atas** – Foi informado que as Atas nº 05 e nº 07 foram devidamente publicadas. **Relato de situação social** – A conselheira Sra. Camila Souza, representante da Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária, relatou situação de uma mãe usuária de

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
138, BANANAL, GUAPIMIRIM - RJ  
13 de Dezembro de 2025

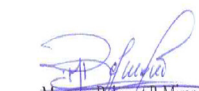
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



drogas, com três filhos (sendo dois autistas), que estariam sendo negligenciados, segundo informações de vizinhos. A Mesa Diretora orientou que seja registrada denúncia pelos canais adequados (Disque 100, Defensoria Pública, MP/RJ ou Conselho Tutelar), por se tratar de crianças em situação de vulnerabilidade. Foi deliberado que, paralelamente, o COMPED poderá formalizar a denúncia junto à Secretaria de Assistência Social e/ou acionar o CRAS mais próximo do endereço da família. O colegiado deliberou pelo envio de ofício à Secretaria de Assistência Social para acompanhamento do caso. Nada mais havendo a tratar, o presidente Paulo Ricardo D'Ávila Miranda agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h. Para constar, eu, Morgana Belmont P. Miranda secretária executiva do COMPED, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente do COMPED e pelos demais presentes.

  
Morgana Belmont P. Miranda  
Secretária Executiva - COMPED  
Mat.: 1368525-12

  
Paulo Ricardo D'Ávila Miranda  
Presidente - COMPED

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
138, BANANAL, GUAPIMIRIM - RJ  
13 de Dezembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



### 09REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMPED 28 DE AGOSTO DE 2025

ATA N.º 11

PAUTAS:

#### 1. Demandas do 2º Distrito

No dia vinte e oito de agosto 2025, às 9h30min, deu-se início à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes Conselheiros Governamentais: Juçara Maria Fontes Cerqueira (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Daniele Siqueira de Souza dos Anjos (titular) da Secretaria Municipal de Saúde; Rosane Alves de Oliveira (titular) da Secretaria Municipal de Educação e suplente, Veridiana Maria Alves Lima. Conselheiros da Sociedade Civil: Gécica Berude Chaves (titular), representante do Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena). Foi registrada a presença do Sr. Jôlden Paixão, subsecretário da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e das representantes do 2º Distrito (Vale das Pedrinhas), a Sra. Karine de Andrade Oliveira e Sra. Ana Paula Cerca Santa Ritta. A conselheira Sra. Juçara Cerqueira agradeceu a presença de todos e deu início a reunião, apresentou a mesa diretora, informando a presidência do conselheiro Sr. Paulo Ricardo D'Ávila Miranda, presidente representante da sociedade civil pela Associação Pestalozzi, segmento Deficiente Mental, ela como vice-presidente representando a Secretaria de Assistência Social. Informou as visitantes presentes que as reuniões do COMPED acontecem uma vez por mês e que esse é um espaço de controle social a fim de acrescentar debatendo, construindo e articulando com a sociedade civil e governo. Dando prosseguimento, Sra. Gécica Chaves repassa as demandas a serem debatidas. **Pauta I: Demandas relacionadas com serviços da educação - Criar na rede de escolas públicas uma Sala de Estimulação diferenciada, para as crianças com deficiência, contando com profissional para esse atendimento (não é sala de recurso).** Karine, mãe de autista, relatou os desafios enfrentados pela falta de informações sobre o autismo e mencionou que muitas mães ainda não aceitam o diagnóstico de seus filhos. Destacou a criação da sala de estimulação, que, em sua visão, traz grandes benefícios para a criança, por ser um espaço onde ela pode se autorregular nos momentos de crise. Ressaltou também a dificuldade de alguns profissionais de apoio diferenciarem uma "birra" de uma crise. A Sra. Rosane de Oliveira, da Secretaria de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - RJ  
16 de Dezembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



Educação, respondeu que é preciso, em primeiro lugar, considerar o que a rede escolar já realiza e o que é viável dentro do contexto atual. Explicou que a rede municipal garante o acompanhamento especializado amparado por diversas leis que asseguram o direito da criança com deficiência, sempre na perspectiva inclusiva de participação do aluno em sala de aula. Desde a instituição das Diretrizes de Atendimento Educacional Especializado, em 2009, o foco tem sido instalar salas de recurso em todas as escolas. Embora ainda faltem algumas unidades, a maioria já conta com o espaço, inclusive no 2º distrito, onde todas as escolas e creches possuem salas de recurso. Sra. Rosane destacou que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) prevê a presença de um profissional de apoio, inicialmente voltado para auxiliar na alimentação, locomoção e higiene. Atualmente compreende-se que, diante das dificuldades comportamentais e de interação, há a necessidade de profissionais de apoio ou professores mediadores que acompanhem o aluno tanto na aprendizagem quanto na interação em sala de aula. Ressaltou ainda que a adaptação pode ser motivo de crises, já que o estudante é estimulado por diferentes fatores fora de seu contexto habitual. Por isso, esses profissionais são preparados para identificar sinais de estresse, reconhecer os indícios de uma possível crise e intervir de forma a redirecionar o foco do aluno, evitando agravamentos. Explicou também que o trabalho realizado na sala de recurso deve ocorrer em contraturno, pois a retirada frequente do aluno da sala de aula pode prejudicar seu aprendizado. Acrescentou que não existe uma lei específica que regulamente a criação das salas sensoriais, além da necessidade de contar com profissionais capacitados para atuar nesses espaços. Na sequência, o Sr. Jôlden reforçou a importância das salas sensoriais, destacando que o município de Guapimirim já dispõe desse recurso em todos os eventos artísticos, implantados por iniciativa dele próprio. Como pai, afirmou compreender a relevância de reivindicar a capacitação de mais profissionais e defendeu a construção de uma escola entendida como um ambiente totalmente inclusivo. Por fim, Sra. Rosane ressaltou a importância da participação da família nesse processo. Observa que informações como as preferências do aluno em casa e suas formas de autorregulação são fundamentais para subsidiar o preparo dos profissionais, a construção do registro de adaptação curricular e o desenvolvimento do planejamento educacional individualizado. **Pauta II – oferecer cursos profissionalizantes para PAE Semanal.** Foi discutida a importância de oferecer cursos profissionalizantes para profissionais de apoio escolar (PAE), de forma periódica. Em relação à formação, destacou-se que o objetivo principal é

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bonanal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - RJ  
16 de Dezembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



favorecer a participação da criança nas atividades escolares. Contudo, há uma flexibilização, pois não é possível obrigar o aluno em processo de autorregulação a permanecer na sala de aula sem se movimentar. Nesse sentido, os profissionais recebem orientação sobre como lidar com essas situações. Observou-se que alguns profissionais assimilam melhor as orientações, estabelecendo rapidamente vínculo com a criança e identificando sinais que permitem ações preventivas. Outros, no entanto, têm mais dificuldade em criar esse vínculo, o que prejudica a atuação. Foi informado que as capacitações acontecem diariamente, por meio do trabalho das orientadoras de educação especial inclusiva e das conselheiras de profissionais de apoio e professores mediadores, que realizam visitas técnicas às escolas para orientar conforme cada demanda específica. Ressaltou-se que não é possível retirar os profissionais de sala para capacitações semanais, pois sua presença é necessária no acompanhamento diário dos alunos. Assim, a formação ocorre no início do ano letivo e ao longo do ano, em momentos como os conselhos de classe. Essa prática vem sendo adotada desde 2023. Nesse período (2023, 2024 e 2025), observou-se um aumento significativo da demanda, especialmente de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além disso, em julho ocorreu uma capacitação. Muitas vezes, entre uma formação e outra, há a necessidade de lotar novos profissionais para suprir carências em determinadas escolas. Nesses casos, eles recebem orientações iniciais e acompanhamento contínuo. A Sra. Rosane destacou que atualmente a rede conta com quase 400 profissionais de apoio e professores mediadores. Informou que ocorrerá nova capacitação no terceiro bimestre e que está prevista uma formação específica para professores mediadores no próximo sábado, 30 de agosto. Enfatizou, ainda, que a Secretaria de Educação tem buscado, da melhor forma, estratégias para alcançar os objetivos, embora reconheça que o processo ainda não é o ideal. A Sra. Juçara questionou se os profissionais da rede de apoio são contratados já com algum conhecimento na área ou se iniciam sem experiência, além de indagar sobre a rotatividade desses trabalhadores. Sra. Rosane esclareceu que não há exigência de escolaridade mínima para a contratação desses profissionais, uma vez que, conforme a LBI, sua função principal é auxiliar na locomoção, higiene, alimentação e em atividades de interação que não exigem formação específica. Ressaltou, ainda, que, por esse motivo, eles podem atuar ao lado da criança nas atividades pedagógicas, mas não oferecer suporte pedagógico direto, apenas colaborando na estimulação e ajudando a manter a atenção do aluno nas tarefas. Informou também que, quando

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bonanal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
Lei Municipal 123 de 14 de junho de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
Lei Municipal 123 de 14 de junho de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



ocorre a lotação de novos profissionais, é organizada uma preparação inicial, como aconteceu em julho. No entanto, a prática mais comum é o remanejamento pontual de profissionais, o que dificulta a realização de capacitações específicas. Apesar disso, reforçou que sempre serão oferecidas formações para o grupo. Quanto à rotatividade, Sra. Rosane destacou que ela não é tão intensa. Contudo, quando se percebe que não há vínculo entre o profissional e o aluno, realiza-se uma reorganização dentro da própria unidade para atender melhor a criança. Explicou, ainda, que, ao término do ano letivo, ocorrem mudanças mais significativas, como a transferência de profissionais para outras escolas, seja por questões de locomoção ou por outros fatores. Mesmo assim, a maior parte permanece acompanhando o mesmo aluno por dois a três anos. Diante desse cenário, Sra. Juçara refletiu sobre a importância de priorizar mais capacitações e destacou a fala do subsecretário Jôlden Paixão, que reforçou a necessidade de "brigar por uma capacitação cada vez mais fortalecida". Ela questionou se não existe um programa de formação continuada. Em resposta, Sra. Rosane explicou que alguns profissionais enfrentam dificuldades para manter sua própria capacitação, mesmo aqueles que possuem escolaridade mínima e poderiam, por exemplo, realizar cursos na FAETEC. Relatou que, no ano anterior, uma professora da instituição ministrou o curso de Apoio à Inclusão, apresentando um resumo ao longo de três bimestres, o qual foi oferecido aos profissionais de apoio escolar. Nesse processo, incentivou-se que aqueles com escolaridade mínima se inscrevessem e que os demais buscassem o EJA para prosseguir nos estudos. A Sra. Rosane ressaltou, porém, que a manutenção da formação encontra barreiras como falta de tempo e até de interesse por parte de alguns. Ainda assim, a Educação Especial Inclusiva busca promover capacitações nos momentos em que é possível retirar os profissionais da sala de aula, garantindo que todos possam assimilar as orientações. Juçara propôs uma articulação entre a Secretaria de Educação e a Secretaria da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de construir um programa que facilite a capacitação dos profissionais. Sr. Jôlden observou que atualmente existem três tipos de profissionais que atuam em sala de aula com alunos com deficiência: os profissionais de apoio, o professor mediador e o assistente terapêutico, este último, com formação em nível superior, acompanha principalmente alunos com maiores dificuldades de aprendizado, como os de nível de suporte 3. Ele refletiu sobre o que o município tem conseguido realizar, destacando que há uma oferta considerável de profissionais de apoio e professores mediadores. Ressaltou, ainda, que quando se cobra mais capacitação, não

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364

se trata de uma crítica ao que já vem sendo feito pela Educação, mas de uma necessidade constante de aprimoramento. Sra. Rosane acrescentou que é preciso equilibrar a velocidade das contratações com a capacidade de oferecer formação e qualificação adequadas para esses profissionais. Na sequência, a Sra. Ana Paula, mãe de autista, relatou que seu filho enfrentou dificuldades para frequentar a escola, pois percebeu o despreparo do profissional de apoio em lidar com o autismo. Contou que, mesmo após ingressar na escola estadual, não obteve os resultados esperados, refletindo sobre como o despreparo de um profissional pode impactar psicologicamente o aluno. Sra. Rosane informou, ainda, que, profissionais da educação especial do município de Guapimirim participaram de um fórum promovido pela **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**, que resultou na matrícula de 26 profissionais da Educação Especial no curso de extensão em Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva. A partir desse movimento, foi evidenciado que a rede estadual de ensino não possui profissionais de apoio, o que gera preocupação em relação aos alunos que concluem o ensino fundamental e ingressam no ensino médio, levando algumas famílias a desistirem de manter seus filhos na escola. Como não há previsão de concurso ou contratação desses profissionais no estado, foi criado o recurso do professor substituto, docentes que tradicionalmente cobrem a ausência do professor regente, mas que, nesse caso, passarão a auxiliar alunos com deficiência ou transtornos, atuando como professores colaborativos. Segundo informações recebidas, cada escola estadual contará com cinco professores substitutos, e já há movimentações para suprir essa demanda. Sra. Rosane ressaltou às mães presentes que, diante de quaisquer dúvidas ou necessidades específicas do 2º distrito, o Departamento de Educação Especial está à disposição para atender e acolher as demandas apresentadas por pais e responsáveis, buscando compreender essas necessidades e construir soluções. Na sequência, a mãe Sra. Ana Paula compartilhou sua experiência sobre a sobrecarga no dia a dia com seu filho de 16 anos. A Sra. Gélica destacou a importância de estimular os profissionais a buscarem capacitação, relatando sua própria trajetória: desde o início de seus estudos até a atualidade, quando permanece atenta às oportunidades de novos conhecimentos. Sra. Rosane informou, ainda, sobre o lançamento de um projeto piloto, solicitado pelo secretário de Educação, voltado para o acolhimento das famílias, em reconhecimento à sobrecarga de quem exerce o cuidado. O projeto contará com apoio de psicólogos e assistentes sociais, foi lançado no dia 27 de agosto de 2025 e terá início na Escola Nelson Costa Melo, com

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ  
16 de Dezembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



foco inicial no 2º distrito. A conselheira Sra. Veridiana Lima, acrescentou que o projeto visa contemplar, sobretudo, as mães, geralmente as mais sobrecarregadas, buscando compreender também a dinâmica do núcleo familiar. Por fim, Sra. Rosane disponibilizou ao COMPED a lista das escolas que já possuem salas de recurso, bem como as principais leis que respaldam o atendimento educacional especializado. Pauta III: **Solicitação de extensão do Ser Feliz para o 2º Distrito, com atendimento emergencial por equipe especializada composta por fonoaudióloga, psicóloga e nutricionista, a fim de suprir a demanda das crianças da região.** O Sr. Jôlden Paixão registrou a criação da nova Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, cujo objetivo é dar foco ao cuidado da pessoa com deficiência. Ressaltou, entretanto, as diversas burocracias e exigências enfrentadas para a plena implantação da secretaria e para a execução do planejamento necessário à obtenção de recursos destinados a investimentos no próximo ano. Informou que um dos compromissos assumidos pela prefeita Marina Rocha, junto à população, é a priorização da construção da extensão do Centro de Atendimento Ser Feliz, no 2º distrito. Destacou que, para melhor atender os usuários no 2º distrito, está sendo realizada consultas pelo Dr. Júlio Góes, neuropsiquiatra, no posto de saúde do Canal Mirim, embora reconheça que o SUS não recomende o atendimento de especialidades nesses locais. Sr. Jôlden explicou ainda que, para zerar a fila de atendimento, seria necessário dobrar o número de profissionais. Apontou como desafio a falta de espaço físico, pois atualmente não há salas suficientes, mas destacou que já existe projeto de ampliação da estrutura e atender à demanda. Além disso, informou que está prevista a construção da clínica-escola pela Secretaria de Educação. Pauta IV: **Implementar um sistema de controle de agendamentos e atendimentos do Ser Feliz, com envio automático por e-mail às escolas e creches, informando consultas e comparecimentos das crianças, servindo como comunicação oficial e justificativa de faltas** – O Sr. Jôlden explicou que normalmente é fornecida uma declaração para comprovar o comparecimento ao Ser Feliz. A Sra. Daniele dos Anjos, conselheira representante da Secretaria de Saúde, relatou que mensalmente solicita a declaração referente ao seu filho autista, contendo todos os dias e horários de atendimento médico do mês, de modo a evitar problemas de esquecimento a cada consulta. Ficou acordado com as mães que o procedimento será adotado desta forma, garantindo maior organização e comunicação entre o Centro Ser Feliz e as escolas. Pauta V: **Instalação de placas de sinalização nas praças com o símbolo do Autismo e de outras**

Rua Francisco Fogundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ  
16 de Dezembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



deficiências, como cadeirantes, entre outras. Sr. Jôlden informou que o município já está realizando a instalação de placas de conscientização sobre o autismo e outras deficiências em diversos bairros, e que está previsto estender a iniciativa para o 2º distrito. **Outros assuntos:** A Sra. Rosane destacou a necessidade de profissionais de Libras, especialmente na área da saúde. Informa que, na rede municipal de ensino, há profissionais de comunicação de Libras para atendimento de crianças com deficiência auditiva. Ressaltou também a existência da sala de recurso itinerante, com uma professora de ensino do método em Braille para deficientes visuais, enfatizando a importância dessas iniciativas para o futuro de Guapimirim. Sr. Jôlden reforçou que é prioridade da Secretaria da Pessoa com Deficiência contar com servidores que se comuniquem em Libras, fortalecendo a inclusão no município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:44min. Para constar, eu, Morgana Belmont P. Miranda secretária executiva do COMPED, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Vice-presidente Juçara Maria Fontes Cerqueira e pelos conselheiros presentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Morgana Belmont P. Miranda  
Secretária Executiva – COMPED  
Mat.: 1368525-12

*[Handwritten signature]*  
Juçara Maria Fontes Cerqueira  
Vice-presidente – COMPED  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Rua Francisco Fogundes Cardoso nº 138, Bananal – Guapimirim – RJ Cep: 25946-479  
E-mail: [comped@guapimirim.rj.gov.br](mailto:comped@guapimirim.rj.gov.br) Tel.: (21)2020-8364



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA



## REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPED 01 DE OUTUBRO DE 2025

ATA N.º 12

### PAUTAS:

1. Plano Municipal;
2. Parecer das denúncias;
3. Processo de vacância;
4. Assuntos Gerais.

No dia um de outubro de 2025, às 9h30min, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes Conselheiros Governamentais: Juçara Maria Fontes Cerqueira (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Daniele Siqueira de Souza dos Anjos (titular) da Secretaria Municipal de Saúde; Rosane Alves de Oliveira (titular) da Secretaria Municipal de Educação; Camila dos Anjos Souza (titular) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária; Ludimila G. Penna Nogueira (titular) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Odete Maria da Conceição Vieira (titular) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conselheiros da Sociedade Civil: Gécica Berude Chaves (titular), Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena); Roberto Henrique dos Santos, Segmento Deficiente Físico (Instituto Beneficente Ebenézer – IBE); Regina Célia M. da Costa Queiroz, Segmento Deficiente Auditivo. Registramos a presença do Secretário municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, Sr. Frank Matos e o Subsecretário Jôlden da Costa, além da Sr.ª Nathália Rodrigues de Paula. A reunião foi presidida pela vice-presidente Sr. Juçara, que iniciou os trabalhos saudando a todos os presentes e justificando a ausência do Sr. Paulo Ricardo, presidente desse conselho. Em seguida, O Sr. Frank Matos cumprimentou a todos e parabenizou os conselheiros pela realização do evento “Dia de Luta da Pessoa com Deficiência”, ocorrido em 25 de setembro. Em sua fala, destacou os desafios que a Secretaria da Pessoa com Deficiência (PCD) vem enfrentando, mencionando o recebimento de diversas denúncias de usuários e a necessidade de atenção e encaminhamentos adequados. Em seguida, abordou o tema da pauta sobre o Plano Municipal, ressaltando a importância desse instrumento para a Secretaria e enfatizando a participação do conselho, reforçando o compromisso do Conselho com a promoção de políticas públicas efetivas para as pessoas com deficiência. O Subsecretário Jôlden também parabenizou os conselheiros pelo evento realizado em comemoração ao Dia de Luta da Pessoa com Deficiência, destacando a superação e o exemplo de vida do palestrante Flávio Rossini, diante de sua deficiência visual. Em seguida, abordou o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, mencionando a reunião promovida pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio da Coordenação-Geral de Articulação Institucional e Participação Social, que tratou do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limites (NVSL). Destacou que é prerrogativa da Secretaria da Pessoa com Deficiência (PCD) aderir ao

referido plano (NVSL). Explicou que, entre as exigências para que o município possa aderir ao programa Viver sem Limites, estão: a existência de uma secretaria ou órgão direcionado à pessoa com deficiência, um conselho municipal regularizado e a elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência. Ressaltou que, no caso de Guapimirim, o município já cumpre dois desses requisitos, faltando apenas o Plano Municipal para efetivar a adesão ao programa federal. O subsecretário apresentou a cartilha orientadora do Plano Novo Viver sem Limites, destacando seus principais objetivos e diretrizes. Informou, ainda, sobre a previsão de captação de recursos federais destinados ao custeio de ações e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, contemplando inclusive iniciativas das secretarias municipais. Ressaltou que o Plano Municipal reunirá todas as propostas de políticas públicas elaboradas pelas diversas secretarias, com o objetivo de alinhar essas ações ao Programa Viver sem Limites do Governo Federal. O subsecretário apresentou a proposta de realização de uma reunião conjunta entre o COMPED e as demais secretarias municipais, com a finalidade de criar um grupo de trabalho responsável por reunir e sistematizar as propostas de cada secretaria. Em acordo com o colegiado, ficou definida a data da reunião para o dia 16 de outubro de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos. A Secretaria da Pessoa com Deficiência ficou encarregada de informar e convidar os secretários municipais para participarem da referida reunião. A conselheira Gécica questionou sobre como se dará a participação da sociedade civil na elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência. Em resposta, o subsecretário Jôlden esclareceu que a proposta não é desenvolver o plano de forma isolada, ressaltando ser extremamente importante a participação da sociedade civil organizada. Informou, ainda, que será organizada uma audiência pública com o objetivo de dar voz e garantir a contribuição direta da sociedade civil no processo de construção do plano. Em seguida, a Vice-Presidente Juçara submeteu ao plenário a aprovação da construção do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, que foi aprovada por unanimidade. Em nome do COMPED, agradeceu e parabenizou o Secretário Frank Matos e o Subsecretário Jôlden pela iniciativa e pela parceria com o Conselho na elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, destacando a importância de um trabalho conjunto e participativo em prol da inclusão e da garantia de direitos das pessoas com deficiência no município. Dando continuidade à reunião, passou-se à Pauta II – Referente ao parecer das denúncias: Foi apresentado ao plenário o parecer referente às denúncias recebidas e analisadas pelo Conselho, envolvendo os seguintes órgãos: Educação Especial e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Ser Feliz da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Após apresentação e breve explanação sobre o conteúdo das denúncias e suas respectivas análises preliminares, O plenário decidiu que o parecer vai ser



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPED  
 14 de Novembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA




revisado e analisado novamente, pra garantir que tudo esteja correto tecnicamente e, depois disso, será enviado aos requerentes para que tomem conhecimento e as medidas necessárias.

**Pauta III – Processo de vacância:** Conforme o artigo 11, parágrafo 2, do Regimento Interno, que trata do não preenchimento das vagas dos segmentos, será necessário realizar um novo chamamento público da sociedade civil para o preenchimento dessas vagas. O colegiado deliberou notificar a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para indicar um representante que integrará a comissão responsável pela organização desse chamamento, conforme dispõe o artigo 6º do mesmo regimento.

**Assuntos Gerais:** A Secretária Executiva do COMPED recebeu a visita de representantes do Ministério Público de Teresópolis, com o objetivo de verificar as condições do espaço físico de trabalho e de atendimento do Conselho. Durante a visita, também foi feita a solicitação de documentos, incluindo a ata de eleição, a ata da assembleia de posse dos conselheiros, a ata da última reunião ordinária, o Regimento Interno, a Lei do COMPED e o calendário das reuniões ordinárias. Foi informado que a arte dos crachás dos conselheiros já está pronta. O colegiado aprovou o modelo apresentado e deliberou pela sua impressão. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente Juçara Maria Fontes Cerqueira, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h. Para constar, eu, Morgana Belmont P. Miranda secretária executiva do COMPED, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente do COMPED e pelos demais presentes.



  
 Morgana Belmont P. Miranda  
 Secretária Executiva – COMPED  
 Mat.: 1368525-12

  
 Paulo Ricardo D'Ávila Miranda  
 Presidente – COMPED  
 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital